



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU
PROTÓCOLO
1746
EM 02/12/2022

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município (Lei 1460/2021) no valor de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0501 – Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito

0501.154520015.2016 – manutenção dos passeios públicos
339039 – outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 20.000,00

0601 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

0601.13392.0004.0014 – apoio a entidades culturais e educacionais
335043 – subvenções sociais.....R\$ 38.000,00
0603.12361.0025.1021 – construção de auditório e refeitório
449051 – obras e instalações.....R\$ 170.000,00

0701 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

0701.1030.10016.2047 – manut. Atividades da equipe de apoio e conselho de saúde
339039 – outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 2.000,00
0701.10301.0016.2048 – manter o programa PACS
319011 – vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 16.000,00
0701.10301.0016.2053 – assistência médica a população
339039 – outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 100.000,00
0703.17512.0026.2043 – implantação e manutenção do sistema de abastecimento de água zona urbana e rural
339039 – outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 10.000,00
0705.08243.0023.2040 – manut. Fundo de Assistência Social (criança e adolescente)
339030 – material de consumo.....R\$ 5.000,00

0901 – Encargos Gerais do Município
0901.28846.0031.0006 – encargos gerais do município
339091 – sentenças judiciais.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias.

0301 – Secretaria Municipal de Administração

0301.04122.0002.2005 – manutenção da Secretaria da Administração
339039 – outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

0601 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

0601.13392.0004.1027 – construção do centro cultural

449051 – obras e instalações.....R\$ 20.000,00

0603.12365.0025.2063 – manutenção das atividades da creche municipal

319011 – vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 70.000,00

319013 – obrigações patronais.....R\$ 15.000,00

0701 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

0701.10301.0016.2048 – manter o programa PACS

319013 – obrigações patronais.....R\$ 10.000,00

0701.10301.0016.2051 – manutenção do fundo da saúde

339032 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita...R\$ 6.000,00

0701.10301.0016.2053 – assistência médica a população

339032 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita...R\$ 157.400,00

0703.17511.0026.0009 – perfuração de poços

449051 – obras e instalações.....R\$ 102.600,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias mês de dezembro de 2022.



Diego Vendramin
Prefeito Municipal

09-12

GUABIJU-RS

1987



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU
PROTOCOLO
1746
EM 02/12/2022

Guabiju/RS, 02 de dezembro de 2022.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimos Vossas Excelências, vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 42/2022, que segue em anexo.

Justificativa do Projeto:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar para suprir dotações orçamentárias deficitárias/insuficientes, objetivando garantir a manutenção de serviços essenciais e atividades públicas.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Diego Vendramin
Prefeito Municipal